JOINT INSTRUMENT OF THE ESSENTIAL SERVICE PROVIDERS FOR THE PURPOSE OF THE ISSUANCE OF QUOTAS OF THE AIBR CREDIT RIGHTS INVESTMENT FUND LIMITED RESPONSIBILITY CNPJ NO. 62.161.418/0001-38 (THE "FUND")	INSTRUMENTO CONJUNTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA FINS DE EMISSÃO DE COTAS DO AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 62.161.418/0001-38 ("FUNDO")
QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., A FINANCIAL INSTITUTION AUTHORIZED BY THE BRAZILIAN SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION (CVM) TO PROFESSIONALLY MANAGE SECURITIES PORTFOLIOS, PURSUANT TO DECLARATORY ACT NO. 1,498, DATED AUGUST 28, 1990, HEADQUARTERED IN THE CITY OF SÃO PAULO, STATE OF SÃO PAULO, AT AV. REBOUÇAS, NO. 2942 – 7TH TO 12TH FLOORS, PINHEIROS, ZIP CODE 05402-500, ENROLLED WITH THE CNPJ UNDER NO. 62.285.390/0001-40 (THE "ADMINISTRATOR"), IN ITS CAPACITY AS ADMINISTRATOR OF AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ENROLLED WITH THE CNPJ UNDER NO. 62.161.418/0001-38 (THE "FUND"), WITH THE CONSENT OF QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (THE "MANAGER"), WHEREAS:	A QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELA CVM PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, POR MEIO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 1.498, DE 28 DE AGOSTO DE 1990, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, AV. REBOUÇAS, Nº 2942 – 7º AO 12º ANDAR PINHEIROS - CEP 05402-500, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 62.285.390/0001-40 ("ADMINISTRADORA"), NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ SOB O 62.161.418/0001-38 ("FUNDO"), COM ANUÊNCIA DA QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("GESTORA"), CONSIDERANDO QUE:
1. ITEM 12.1 OF THE FUND'S BYLAWS PROVIDES THAT: "APPROVE THE ISSUANCE OF NEW QUOTAS OF THE CLASS, WHICH IS NOT TARGETED EXCLUSIVELY TO THE HOLDER OF QUOTAS ON THE CLASS START DATE, REGARDLESS OF THEIR SUBCLASS, AS WELL AS ANY TRANSFORMATION OF THE SUBCLASS OF QUOTAS, WITHOUT PREJUDICE TO THE AUTHORIZATION TO THE MANAGER TO ISSUE NEW SHARES"	1. O ITEM 6.6.2. DO REGULAMENTO DO FUNDO DISPÕE QUE: "SERÃO EMITIDAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DE TEMPOS EM TEMPOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS COTISTAS DETENTORES DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR (...)."
RESOLVES: 1. TO APPROVE THE 3RD (THIRD) ISSUANCE OF QUOTAS OF THE FUND, AS SET FORTH IN EXHIBIT I.	**RESOLVE:** 1. APROVAR A 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I.

THERE BEING NOTHING FURTHER TO ADDRESS, THE ESSENTIAL SERVICE PROVIDERS EXECUTE THIS JOINT INSTRUMENT FOR ALL LEGAL PURPOSES.	NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, OS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONJUNTO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.
SÃO PAULO, AUGUST 3, 2026	SÃO PAULO, 03 DE AGOSTO DE 2026
QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ADMINISTRATOR	**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ADMINISTRADORA
QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA MANAGER	**QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA** GESTORA

QUOTAS APPENDIX OF THE ONE-CLASS OF INVESTMENT FUND THE AIBR CREDIT RIGHTS INVESTMENT FUND LIMITED RESPONSIBILITY CNPJ/MF Nº 62.161.418/0001-38	**APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF Nº 62.161.418/0001-38**
CHAPTER I – CHARACTERISTICS, ISSUANCE AND PAYMENT OF QUOTAS	**CAPÍTULO I – CARACTERÍSTICAS, EMISSÃO E PAGAMENTO DAS COTAS**
1.1. The Quotas will be by book-entry and will be kept in deposit accounts in the name of their holders. This deposit account characterizes the status of Quotaholder.	1.1. As Cotas serão nominativas e escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a condição de Quotista.
1.2. The Quotas have the following characteristics and advantages and attribute the following rights and obligations to their holders:	1.2. As Cotas possuem as seguintes características e vantagens, e conferem aos seus titulares os seguintes direitos e obrigações:
(a) they can be divided into Series with different values and terms for amortization and remuneration;	(a) podem ser divididas em Séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração;
(b) they grant the right to vote with respect to any and all matters subject to resolution at the General and Special Meetings, with each Quota corresponding to 1 (one) vote;	(b) conferem direito a voto em todas as matérias submetidas à deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que cada Cota corresponderá a 1 (um) voto;
(c) the rights of the Quotaholders against the Class Equity, pursuant to these Bylaws, are *pari passu* among themselves, with no type of preference, priority or subordination between the Quotaholders; and	(c) os direitos dos Cotistas sobre o Patrimônio da Classe, conforme estes Estatutos, são entre si pari passu, sem qualquer preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas; e
(d) they do not have a defined profitability target.	(d) não possuem objetivo de rentabilidade definida.
1.3. The other characteristics and particularities of each Series of Quotas are set forth in their respective Supplements, which, once issued, become an integral part of this Appendix.	1.3. As demais características e particularidades de cada Série de Cotas

1.4. The Quotas, when issued, may be subject to risk classification to be carried out by the Risk Classification Agency.	estão descritas em seus respectivos Suplementos, que, uma vez emitidos, passam a integrar este Anexo.
1.5. Payment of Quotas can be made (i) by means of an available electronic transfer or by any other mechanism admitted by BACEN or (ii) with Credit Rights that fall within the Class' investment policy.	1.4. As Cotas, quando emitidas, poderão estar sujeitas à classificação de risco a ser realizada por Agência de Classificação de Risco.
1.6. To calculate the number of Quotas to which the investor is entitled upon application, no fees or expenses will be deducted from the amount delivered to the ADMINISTRATOR.	1.5. O pagamento das Cotas poderá ser efetuado (i) por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou (ii) mediante Direitos Creditórios que estejam dentro da política de investimento da Classe.
1.7. Subscription by the same investor for all Quotas issued is permitted. There will, therefore, be no requirement for dispersion of Quotas.	1.6. Para o cálculo do número de Cotas a que o investidor terá direito na aplicação, não serão descontadas quaisquer taxas ou despesas do valor entregue ao ADMINISTRADOR.
1.8. The Quotas, regardless of the Series, will have a Quota value of BRL1,000.00 (one thousand reais) in the first issue. Subsequently, the Quota value in force at the at the closing time of the day of effective availability of the resources entrusted by the investor to the ADMINISTRATOR must be used (closing Quota value of D+0).	1.7. A subscrição pelo mesmo investidor de todas as Cotas emitidas é permitida. Portanto, não haverá exigência de dispersão das Cotas.
1.9. When subscribing for Quotas, the Quotaholder must sign the subscription list, the respective risk acknowledgment and adherence to these Bylaws. When subscribing, the investor must also indicate a representative responsible for receiving communications to be submitted by the ADMINISTRATOR, pursuant to this Appendix, providing the relevant registration data, including full address and, if available, e-mail address. It will be the duty of each Quotaholder to inform the ADMINISTRATOR of changes to their registration data.	1.8. As Cotas, independentemente da Série, terão valor inicial de R$ 1.000,00 (mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da Cota vigente no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos entregues pelo investidor ao ADMINISTRADOR (valor de Cota de fechamento D+0).
1.10. New Series of Quotas may only be issued, upon approval by the Special	1.9. Ao subscrever Cotas, o Cotista deverá assinar a lista de subscrição, o respectivo termo de ciência de risco e aderir a estes Estatutos. Na subscrição, o investidor também deverá indicar um representante responsável por receber as comunicações a serem enviadas pelo ADMINISTRADOR, conforme este Anexo, informando os dados cadastrais completos, incluindo

Meeting. Upon approval, it will be at the MANAGER's discretion to decide whether to carry out a public offering thereof, and this offering may be carried out pursuant to CVM Resolution 160, with the distribution rules set forth in the respective Supplement. 1.11. There will be no preemptive right for Quotaholders in the acquisition of Quotas from any new Series that may be issued by the Class. 1.12. The Quotas must be subscribed and paid in within the deadlines established in the applicable regulations. The unpaid balance may be cancelled, pursuant to current regulations. 1.13. The Quotas will be paid in cash, pursuant to the provisions of the respective subscription lists. 1.14. Quotas offered publicly may be registered for distribution on the primary market and for trading on the secondary market in a stock exchange environment or organized over-the-counter market entity, upon approval by the Special Meeting of Quotaholders. 1.15. It will be the duty of the ADMINISTRATOR and any intermediaries, as applicable, to ensure the status of Qualified Investor or Professional Investor, as applicable, of the purchaser of the Quotas. 1.16. Quotaholders will be responsible for paying all costs, taxes and fees arising from the negotiation or transfer of their Quotas. 1.17 The publicly offered quotas may be deposited (i) for distribution in the primary market through the MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), managed and operated by B3, with the distribution being financially settled through B3; and (ii) for trading in the secondary market through FUNDOS21 – Funds Module ("FUNDOS21"), managed and operated by	endereço e, se disponível, endereço eletrônico. Será dever de cada Cotista informar ao ADMINISTRADOR eventuais alterações cadastrais. 1.10. Novas Séries de Cotas somente poderão ser emitidas mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas. Uma vez obtida tal aprovação, caberá ao GESTOR decidir pela realização de oferta pública, que poderá ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, observadas as regras de distribuição previstas no respectivo Suplemento. 1.11. Não haverá direito de preferência para os Cotistas na aquisição de Cotas de novas Séries que venham a ser emitidas pela Classe. 1.12. As Cotas deverão ser subscritas e integralizadas nos prazos previstos na regulamentação aplicável. O saldo não integralizado poderá ser cancelado, nos termos da regulamentação vigente. 1.13. As Cotas serão pagas em moeda corrente, conforme previsto nas respectivas listas de subscrição. 1.14. Cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, em ambiente de bolsa de valores ou entidade organizada de mercado de balcão, mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas. 1.15. Caberá ao ADMINISTRADOR e eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Qualificado ou Investidor Profissional do adquirente das Cotas, conforme aplicável. 1.16. Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

B3, with trades and payment events being financially settled and the Quotas being electronically held in custody through B3, at the discretion of the Manager together with the Administrator.	1.17. As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da Gestora em conjunto com a Administradora.
CHAPTER II – AMORTIZATION AND REDEMPTION OF QUOTAS	**CAPÍTULO II – AMORTIZAÇÃO E RESGATE DAS COTAS**
2.1. Amortizations of each Series of Quotas, may occur at any time, upon request from the Manager to the Administrator and will be carried out pursuant to Chapter XVII (The Order Of Use Of Funds).	2.1. As amortizações de cada Série de Cotas, poderão ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação do Gestor ao Administrador e serão realizadas conforme disposto no Capítulo XVII (A Ordem de Utilização dos Recursos).
2.2. For the purposes of amortization and redemption of Quotas, the value of the Quota in force at the close of the business day immediately preceding the day of payment of amortization and/or redemption must be used.	2.2. Para fins de amortização e resgate de Cotas, deverá ser utilizado o valor da Cota vigente ao fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.
2.3. The redemption and amortization of Quotas in Credit Rights and Financial Assets is permitted:	2.3. O resgate e a amortização de Cotas em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros são permitidos:
I – by resolution of the Special Meeting of Quotaholders referred to in Article 126, §1, I of General Part of CVM Resolution 175;	I - por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas referida no artigo 126, §1º, I da Parte Geral da Resolução CVM 175;
II – for exercising the right to dissent, pursuant to art. 55, sole paragraph, of Normative Annex II of CVM Resolution 175;	II - para exercício do direito de retirada, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;
III – in case of early settlement of the Class; or	III - em caso de liquidação antecipada da Classe; ou
IV – in any other events expressly provided for in CVM Resolution 175.	
2.4. There will be no redemption of Quotas, except at the end of the term of each Series of Quotas or early settlement of the Class, observing the procedures defined in the Annex.	
2.5. Amortizations, redemptions and investments will not be made on national holidays or holidays in the ADMINISTRATOR's headquarters city, and	

such amortizations, redemptions and investments must be made on the first subsequent Business Day.	IV - em quaisquer outros eventos expressamente previstos na Resolução CVM 175.
SUPPLEMENT I OF THE APPENDIX OF QUOTAS OF **THE AIBR CREDIT RIGHTS INVESTMENT FUND LIMITED RESPONSIBILITY** **CNPJ/MF Nº 62.161.418/0001-38** SUPPLEMENT OF QUOTAS	2.4. Não haverá resgate de Cotas, exceto ao término do prazo de cada Série de Cotas ou em liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos previstos no Anexo. 2.5. Amortizações, resgates e aplicações não serão realizados em feriados nacionais ou locais na cidade sede do ADMINISTRADOR, devendo ser efetuados no primeiro dia útil subsequente.
1. This document constitutes supplement N. 3 ("Supplement") relative to the issuance of the One-Class Quotas ("Quotas") issued pursuant to the AIBR CREDIT RIGHTS INVESTMENT FUND LIMITED RESPONSIBILITY" bylaws, CNPJ/MF 62.161.418/0001-38.	**SUPLEMENTO I DO APÊNDICE I DA SUBCLASSE DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** **CNPJ/MF Nº 62.161.418/0001-38** SUPLEMENTO DE COTAS 1. Este documento constitui o Suplemento nº 3 ("Suplemento") relativo à emissão de Cotas de Classe Única ("Cotas") emitidas nos termos do Regulamento do "AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA", inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.161.418/0001-38.
2. Issuance of the Quotas: Pursuant to this Supplement, Quotas will be issued at the value of BRL 1,000.00 (one thousand reais) each on the date of first subscription of Quotas present in the Series ("Date of Initial Subscription"), totaling BRL 25,000,000.00 (Twenty-five million), with indeterminate duration.	2. Emissão das Cotas: Nos termos deste Suplemento, serão emitidas Cotas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira subscrição das Cotas integrantes da Série ("Data da Subscrição Inicial"), totalizando R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), com prazo de duração de indeterminado.
3. Subscription and Payment of Quotas: When subscribing to Quotas on a date other than the Initial Subscription Date, the value of the quota of the same Series in force on the day of effective availability of the resources entrusted by the investor to the Fund will be used, calculated in compliance with the provisions of the Bylaws.	3. Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição das Cotas em data diversa da Data da Subscrição Inicial, será
4. Scheduled Amortization of Quotas: Provided that the Equity allows it and the Fund has sufficient resources, the Quotas will be amortized upon prior and express resolution of the General Meeting of Quotaholders.	

5. Redemption of Quotas: The Quotas will be redeemed at the end of the period established in item 2 above, or due to the early settlement of the Fund. 6. Offer of Quotas: The Quotas will be subject to Private Offer, in the terms of Resolution CVM, N. 160. 7. Security Dealer: Not applicable. 8.The defined terms used in this Supplement will have the same meaning given in the Bylaws. 9.This Supplement, once signed by the ADMINISTRATOR, will constitute an integral part of the Bylaws and will be governed thereby, and the provisions of the Bylaws shall prevail in the event of any conflict or controversy with respect to the provisions of this Supplement. The Quotas will have the same characteristics, powers, rights, prerogatives, privileges, duties and obligations attributed to the other Quotas, except with respect to the terms and amounts of amortization and redemption, as well as remuneration, specified and expressly provided for in this Supplement. São Paulo, august 3, 2026 **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** Administrator	utilizado o valor da Cota vigente no dia da efetiva disponibilidade dos recursos entregues pelo investidor ao Fundo, calculado em conformidade com as disposições dos Estatutos. 4. Amortização Programada das Cotas: Observado que o Patrimônio permita e que o Fundo disponha de recursos suficientes, as Cotas serão amortizadas mediante deliberação prévia e expressa da Assembleia Geral de Cotistas. 5. Resgate das Cotas: As Cotas serão resgatadas ao final do prazo estabelecido no item 2 acima, ou em razão da liquidação antecipada do Fundo. 6. Oferta das Cotas: As Cotas estarão sujeitas a Oferta Privada, nos termos da RCVM 160, Art. 8º, Inciso II. 7. Distribuidor: Não há 8. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado que lhes é atribuído nos Estatutos. 9. Este Suplemento, uma vez assinado pelo ADMINISTRADOR, constituirá parte integrante dos Estatutos e será regido por estes, prevalecendo as disposições dos Estatutos em caso de conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídos às demais Cotas, exceto no que se refere aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como à remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento. São Paulo, 03 de agosto de 2026 **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** Administrador